

Edital

-----Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Mirandela emitiu uma retificação á 3.ª Adenda ao Alvará de Loteamento n.º 4/1996, em nome de “Aníbal José Pires”, requerida pela proprietária do lote n.º 1, Maria de Lurdes Gonçalves Teixeira, através da qual é feita a alteração ao referido loteamento, do prédio sito no lugar do Pomar, freguesia de Mirandela. -----

-----Por deliberação da reunião de Câmara realizada no dia 23 de maio de 2019 foi aprovada a retificação da deliberação de 15 de março de 2018, integrando-se nesta deliberação as seguintes alterações, relativamente ao lote n.º1:

- **Retificação de área do lote n.º 1, que por lapso foi criado com a área de 8 859 m2 quando já do processo resultava que a área do lote era de 3.206m2, erro este que se retifica, não tendo ocorrido qualquer alteração de área total da operação de loteamento deliberada, que se mantem, nem a própria área integrante do lote n.º 1.**
- **Criação de uma área comercial com 175m2 sem aumento de área de construção, mantendo-se as demais**
- **São criados 6 lugares de estacionamento em espaço já integrado no domínio público para arruamentos e passeios.**
- **Construção de anexo /arrecadação de um piso com a área de 149.50m2,**

-----Mantêm-se as restantes condições do alvará de loteamento inicial, na parte que não foi revogada. -----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

-----Paços do Município de Mirandela, 15 de julho de 2019.-----

Por delegação de competências

O Vereador a Tempo Inteiro,



(Orlando Pires, Dr.)